



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 32

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Rescisão	4
Contratos	5
PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Relatório de Gestão Fiscal	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 32

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[2]

DECRETO Nº 3.066, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal;

DECRETA:

- Art. 1º - Fica reaberto no orçamento municipal de 2016, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.103, de 30 de setembro de 2015, com seu saldo na importância de R\$ 85.160,10 [oitenta e cinco mil cento e sessenta reais e dez centavos], para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
420	020302	08.241.0009.2012	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	85.160,10
TOTAL GERAL					85.160,10

- Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos decorrentes de saldo do exercício anterior de transferência financeira da União, através de convênio firmado com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, saldo este no valor de R\$ 85.160,10 [oitenta e cinco mil cento e sessenta reais e dez centavos].

- Art. 3º - Ficam alterados o PPA 2014/2017 [Lei Municipal nº 2.043, de 13/11/2013] e a Lei de Diretrizes Orçamentárias [Lei Municipal nº 2.097, de 24/06/2015] para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de janeiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Secretário da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 14/01/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 32

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[3]

DECRETO Nº 3.067, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no orçamento municipal de 2016, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.113, de 25 de novembro de 2015, com seu saldo na importância de R\$ 278.380,67 [duzentos e setenta e oito mil trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos], para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
419	020302	08.241.0009.1053	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	28.380,67
420	020302	08.241.0009.1053	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	250.000,00
TOTAL GERAL					278.380,67

Art. 2º - O crédito reaberto no artigo anterior será coberto com recursos decorrentes de saldo da transferência financeira do Estado, através de convênio firmado com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 250.000,00 [duzentos e cinquenta mil reais], e decorrente do excesso de arrecadação de recursos do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 28.380,67 [vinte e oito mil trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos].

Art. 3º - Ficam alterados o PPA 2014/2017 [Lei Municipal nº 2.043, de 13/11/2013] e a Lei de Diretrizes Orçamentárias [Lei Municipal nº 2.097, de 24/06/2015] para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de janeiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Secretário da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 14/01/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 32

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO Nº 01/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinada à contratação direta da cantora gospel "FERNANDA SILVA", para a realização de show musical nas festividades comemorativas ao Padroeiro da Cidade "São Sebastião" do Município de Valentim Gentil, no dia 23 de janeiro de 2016, na Praça Jacilândia, em Valentim Gentil, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/1993, e autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), em favor da empresa EVALDO MARCIO PINTO - ME, CNPJ nº 08.662.852/0001-56, com sede na Av. Major Novaes, 304 – Sala 4, Centro, Cruzeiro, Estado de São Paulo/SP, detentora de carta de exclusividade da cantora, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Valentim Gentil, 11 de janeiro de 2016

Rosa Luchi Caldeira

Prefeita Municipal

Certifico que este ato foi publicado na imprensa oficial do Estado, em jornal de circulação local e por afixação em local de amplo acesso ao público na sede do Paço Municipal, conforme exigido pelo art. 79, da LOM de Valentim Gentil.

Em 11 de janeiro de 2016

Jose Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Secretário

Código Localizador: SGQSG+3H

Rescisão

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO: 63/2015

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

CONTRATO: 58/2015-TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

CONTRATADA: ADRIANA PEREIRA DA SILVA 26359026821

OBJETO: RESCISÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DO LOTE 03, DO ITEM 6.1, DA CLÁUSULA 3.6, DO CONTRATO Nº 58/2015.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2016

SIGNATÁRIOS: ROSA LUCHI CALDEIRA, PELA CONTRATANTE, E ADRIANA PEREIRA DA SILVA, PELA CONTRATADA

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Secretário da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente extrato contratual foi publicado na imprensa oficial do Município (art. 79, da LOM).

Jose Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Secretário

Código Localizador: RGPEYANW

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO: 80/2013

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 47/2013

CONTRATO: 62/2013-TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

CONTRATADA: JOYCE MARA MARANGONI 37464360877

OBJETO: RESCISÃO DA PRESTAÇÃO DOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 32

Página 5 de 7

SERVIÇOS CONSTANTES DO ITEM 01, DO ITEM 3.1, DA CLÁUSULA 3.0, DO CONTRATO Nº 62/2013.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2016

SIGNATÁRIOS: ROSA LUCHI CALDEIRA, PELA CONTRATANTE, E JOYCE MARA MARANGONI, PELA CONTRATADA

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Secretário da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente extrato contratual foi publicado na imprensa oficial do Município (art. 79, da LOM).

Jose Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Secretário

Código Localizador: 7MAYIHCQ

Contratos

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 100/2014

Licitação: Tomada de Preços nº 08/2014

Contrato: 083/2014

Contratante: Prefeitura do Município de Valentim Gentil

Contratada: G. P. PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA) EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP (CONTRATO DE REPASSE Nº 10083535-44/2013- 1º Termo de Aditamento Contratual

Valor contratual: -

Valor aditado: -

Prazo de execução: -

Prazo de vigência: De 06 de novembro de

2015 Até 29 de fevereiro de 2016

Data da assinatura: 05/11/2015

Signatários: Rosa Luchi Caldeira, pela Contratante, e Pablo Alexandre Ruvieri Toschi, pela Contratada

CERTIDÃO

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, Secretário da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente extrato de contato foi publicado na imprensa oficial do Município [art. 79, da LOM].

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS

Secretário

Código Localizador: 7HDC7NBU

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

PROCESSO: 52/2015

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 11/2015 - 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

CONTRATADA: E GILMAR ARAUJO RODRIGUES - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS DE REFERENCIA

PRODUTO REALINHADO PREÇO UNITÁRIO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	V. REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2015	V. UNIT. REALINHADO
62	Soro fisiológico 0,9% - Bolsa 500ml	R\$ 1,40	R\$ 1,80

DATA DA ASSINATURA: 08/1/2016

SIGNATÁRIOS: ROSA LUCHI CALDEIRA, PELA CONTRATANTE, E GILMAR ARAUJO RODRIGUES - ME, PELA CONTRATADA

CERTIDÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 32

Página 6 de 7

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Secretário da Prefeitura do Município de Valentim Gentil,
Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente
extrato contratual foi publicado na imprensa oficial do
Município (art. 79, da LOM).

Jose Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Secretário

Código Localizador: QYNTBQZG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 32

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

VALENTIM GENTIL - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Jan/2015 a Dez/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2015 a Dez/2015	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	599.254,46	0,00
Pessoal Ativo	564.285,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	34.969,38	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	599.254,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	28.966.405,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	599.254,46	2,07
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.737.984,32	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.651.085,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.564.185,89	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Antonio Donizette Maranini
Presidente da Câmara

Natalina Teixeira Barbosa
Tesoureira

Luís do Carmo Pereira
Responsável pelo Controle Interno